— LEI N. 390, DE 16-2-1960 —

Dispõe sôbre denominação de logradouro público

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar «Praça Pio XII» a praça ajardinada situada em frente ao Cemitério Municipal.

Artigo 2.º — As despesas com o emplacamento necessário correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1960. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/4/70

Diretor de Secretaria